ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (0xx84) 405-2714 - CNPJ 08.109.126/0001-00
gabpref@sidys.com.br

LEI Nº 1.589, DE 06 DE JUNHO DE 2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ACORDAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DAS CONFECCIONISTAS DE CURRAIS NOVOS – A.C.C.N., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN.,** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a acordar convênio com a **ASSOCIAÇÃO DE CONFECCIONISTAS DE CURRAIS NOVOS – ACCN.,** para a concessão de ajuda financeira no valor mensal de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), que totalizará no Exercício o montante de R$ 3.000,00 (três mil reais), com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento e expansão das atividades relacionadas ao setor de confecção, com ações e criação de oportunidade para aqueles que vivem a margem do mercado de trabalho, desenvolvendo atividades que possam gerar renda, como também oferecer uma melhor estrutura para a sua família, com trabalhos realizados em regime de cooperativa.

Art. 2º - O valor do dispêndio constante no Art. 1º, será levado a débito da dotação orçamentária adiante discriminada, constante na Lei Municipal nº 1.569, de 17 de dezembro de 2001 – Lei do Orçamento do Exercício de 2002:

- Órgão: **02 Poder Executivo**
- Unidade: **06 Secretaria Municipal de Assistência Social**
- Função: **08 Assistência Social**
- Sub-Função: **244 Assistência Comunitária**
- Atividade: **2030 – Assistência Social Geral**
- 3 – Despesas Correntes
- 33 – Outras Despesas Correntes
- 339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas.....R$ 3.000,00 (três mil reais)x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x)

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, retroagindo seus efeitos legais, a partir do dia 02 de janeiro de 2002, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, - Palácio Raul Macedo, em 06 de junho de 2002.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal